



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 063/2007

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo, Comarca de Taubaté.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1296/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o objetivo de instalar o Setor de Conciliação da Vara da Família e das Sucessões, nas dependências do Departamento de Ciências Jurídicas da Unitau, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população em geral, bem como a realização de trabalho de prática jurídica pelos alunos da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá validade por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que uma notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses de seu término, da intenção de não continuidade, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 28 de novembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA